

LEI MUNICIPAL Nº 2.738/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 57.000,00”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

08 - Secretaria de Educação e Cultura

08.01 - Ensino Básico

12.361.0013.1013 - Reforma/Ampliação Escola EMAFA

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 31 - FUNDEB

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027

12.361.0013.2111 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos salário educação

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027

12.365.0013.2112 - Manutenção da Educação Infantil - Recursos do salário educação

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027

TOTAL: R\$ 57.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior a redução de verbas constantes das contas

orçamentárias custeadas com as Fontes de Recursos FUNDEB (31) e Salário Educação (1027), conforme especificado a seguir:

08 – Secretaria de Educação e Cultura

08.01 – Ensino Básico

12.361.0013.2111 – Manutenção do Ensino Fundamental - recursos salário educação

3.3.90.30 – Material de Consumo(191).....R\$ 18.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....(192).....R\$ 8.000,00

4.4.90.52 – Obras e Instalações.....(193).....R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027

12.365.0013.2112 – Manutenção da Educação Infantil - Recursos do salário educação

3.3.90.30 – Material de Consumo(220)R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....(221).....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027

12.365.0013.2114 – Manutenção da Educação Infantil – Recursos FUNDEB

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....(227).....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 31 – FUNDEB

TOTAL: R\$ 57.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 27 de junho de 2018.

ROVADOSCHI

EDMAR PEDRO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**